



SEGUNDO

PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

GOVERNO

ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº
06/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS

Termo aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2025, celebrado em 26/09/2025, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado na nesta cidade, e a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 23.343.296/0001-49, com sede a Rua Canadá, 183, Bairro Boa Vista, Patos de Minas, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pela presidente Marselina Frederika Bule Owa, nacionalidade estrangeira, portadora do C.P.F nº ***.192.***-**, Carteira de Identidade nº **.545.*** DPF/DF, residente e domiciliada em Patos de Minas com interveniência do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, doravante denominado CMAS, neste ato representado pela presidente Marcelo Machado de Brito, portadora do CPF nº ***.603.***-**, Carteira de Identidade MG-**.304.*** SSP/MG, residente e domiciliada em Patos de Minas, resolvem celebrar o presente **ADITIVO**, regendo-se nas Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.928 de 14/07/2025, Lei Orçamentária Anual nº 9.077 de 22/12/2025, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 9.078 de 22/12/2025, na Lei Federal nº 13.019, alterada pela lei de 31 de julho de 2.014 – Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, regulamentada pelo Decreto Municipal 4.366/2017, consoante ao processo digital nº **1321-26-PAT-GOV** mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de R\$ 11.734,14 (onze mil e setecentos e trinta e quatro reais e quatorze centavos), representando 51,46% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, na seguinte dotação orçamentária: 01.08.02.00.08.422.0008.2.0512, UG 01.08.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Gestão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme discriminação abaixo:

Sector de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



Função: 08, Subfunção: 422, Programa: 0008, Despesa: 3.3.50.41.0000 – Contribuições, Fonte: 02.0660.0000.0121 Piso de Alta Complexidade (4.639)

O valor deverá ser repassado em parcela única.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

Proceder às seguintes modificações no plano de trabalho:

Ficam alterados os itens:

- **3. Identificação do Projeto / Atividade**

Fica alterado o período de execução, passando a vigorar de **novembro de 2025 a maio de 2026**.

I – Valor do Recurso do Município:

Substitui-se o valor de **R\$ 22.880,00** para **R\$ 34.534,14**, correspondente a R\$ 22.800,00 acrescido de R\$ 11.734,14 (valor do aditivo).

II – Valor da Contrapartida da OSC:

Substitui-se o valor de **R\$ 201,14** para **R\$ 952,80**, correspondente a R\$ 281,14 acrescido de R\$ 671,66 (valor do aditivo).

III – Valor Total do Projeto:

Substitui-se o valor de **R\$ 23.081,14** para **R\$ 35.486,94**, correspondente ao acréscimo de R\$ 12.405,80 (valor do aditivo).

5.3 – Metas Inclui-se no item 5.3 – Metas a seguinte descrição:

Etapa 1.2 (Aditivo): Pagamento de despesas com pessoal, referentes à folha de pagamento do mês de março de 2026 (a ser quitada em abril de 2026) e do mês de abril de 2026 (a ser quitada em maio de 2026).

- **5.5 Forma de Execução das Atividades** – inclui-se a descrição: ADITIVO: O recurso será um facilitador na manutenção com pagamento de despesa com pessoal referente a folha de março/26 (a ser paga em abril) e abril (a ser paga em maio), os quais são responsáveis pela execução das atividades executadas na Instituição. - As funcionárias que atuarão na execução da proposta, na função de cozinheira, com jornada 06 X 01 (07:00 as 13:00 – 13:00 as 19:00) e auxiliar de cozinha, com carga horaria de 12X36, são responsáveis pela preparação das refeições e higienização da cozinha (almoço, lanche e jantar) dos usuários da Instituição. - A funcionária que atuará na execução da proposta, com função de Nutricionista, com carga horaria de 20 horas semanais, com horários flexíveis. Responsável pela elaboração de cardápios, dietas e acompanhamento de evolução do quadro nutricional das idosas. Ressalta-



se que estes são os profissionais que estão ativos no momento (conforme arrolados na planilha de memória de cálculo), podendo haver alteração em caso de desligamento.

- **5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta** – inclui-se a função de Cozinheira com carga horária semanal de “Escala 06 X 01
Auxiliar de cozinha com carga horária semanal Escala 06 X 01
Nutricionista com carga horária semanal 20 horas/semanais
- **6. Plano de aplicação e cronograma físico – financeiro - Pessoal e Encargos Sociais.**
O valor total sofre adequação passa para R\$ 35.486,94 (trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos)
- **6.1 Detalhamento de despesa – ADITIVO**
Ficam incluídos no Plano de Trabalho os seguintes cargos e respectivos valores mensais:
 - **Cozinheira** – 02 profissionais – Valor mensal unitário: R\$ 1.772,19 – Total mensal: R\$ 3.544,38.
 - **Auxiliar de Cozinha** – 02 profissional – Valor mensal: R\$ 3.386,14.
 - **Nutricionista** – 01 profissional – Valor mensal: R\$ 1.930,90.Altera-se o **Subtotal** para R\$ 12.405,800

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

A vigência do Termo de Colaboração originário é prorrogada até **31/05/2026**.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração e plano de trabalho originário bem como os aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).



CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL providenciará a publicação do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município.

Desta forma, concordando plenamente, as partes subscrevem o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo que igualmente o subscrevem.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Marcelo Machado de Brito

Presidente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE INFÂNCIA E VELHICE DE PATOS DE MINAS

Marselina Frederika Bule Owa

Presidente

SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 062025 ASSOC
DE PROT A MATERN INFÂNCIA VELHICE PATOS D


Código do documento bd49ee10-c665-4bb4-a1ac-863b80176364




Assinaturas

 LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

 Marselina Frederika Bule Owa
financeiro@casadasmeninas.org.br
Assinou como parte

 Marcelo Machado de Brito
mmachadob@gmail.com
Assinou como parte


Marcelo

 Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi
fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou


Fabiana de Sant Anna Miranda Eguchi

 Cídia Costa Vargas
controladoria@patosdeminas.mg.gov.br
Aprovou

Cidia Costa Vargas

 Pollyana Geralda Silva Sousa
pollyana@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Pollyana Geralda Silva Sousa

 Renata Gomes Caixeta
renatinhagcaixeta@gmail.com
Assinou como testemunha

Renata Gomes Caixeta

Eventos do documento

18 Mar 2026, 13:16:28

Documento bd49ee10-c665-4bb4-a1ac-863b80176364 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-18T13:16:28-03:00

18 Mar 2026, 13:26:59

GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. **REMOVEU** o signatário **alanna@patosdeminas.mg.gov.br** - DATE_ATOM: 2026-03-18T13:26:59-03:00

18 Mar 2026, 13:30:52

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-18T13:30:52-03:00

18 Mar 2026, 14:03:25

MARSELINA FREDERIKA BULE OWA **Assinou como parte** - Email: financeiro@casadasmeninas.org.br - IP: 181.77.213.230 (181.77.213.230 porta: 59432) - **Geolocalização: -19.6062817 -46.9364** - Documento de identificação informado: 700.192.052-52 - DATE_ATOM: 2026-03-18T14:03:25-03:00

18 Mar 2026, 14:17:20

RENATA GOMES CAIXETA **Assinou como testemunha** (f7a8e0fa-f3ba-4d39-905a-a5510cecadce) - Email: renatinhagcaixeta@gmail.com - IP: 179.84.144.153 (179-84-144-153.user.vivozap.com.br porta: 40298) - Documento de identificação informado: 082.932.706-16 - DATE_ATOM: 2026-03-18T14:17:20-03:00

18 Mar 2026, 14:22:19

POLLYANA GERALDA SILVA SOUSA **Assinou como testemunha** (0395c3c9-d5ce-4ed7-b415-dd7e44867b56) - Email: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 57766) - Documento de identificação informado: 077.314.726-80 - DATE_ATOM: 2026-03-18T14:22:19-03:00

18 Mar 2026, 15:26:53

CÍDIA COSTA VARGAS **Aprovou** - Email: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 16442) - Documento de identificação informado: 034.296.356-24 - DATE_ATOM: 2026-03-18T15:26:53-03:00

18 Mar 2026, 17:05:06

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 14696) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2026-03-18T17:05:06-03:00

19 Mar 2026, 16:05:44

MARCELO MACHADO DE BRITO **Assinou como parte** (7e056055-a7dc-43f4-ba07-d0c180a75fec) - Email: mmachadob@gmail.com - IP: 177.85.5.69 (177-85-5-69-static.onnettelecom.com.br porta: 16366) - Documento de identificação informado: 050.603.656-11 - DATE_ATOM: 2026-03-19T16:05:44-03:00

20 Mar 2026, 15:58:32

FABIANA DE SANT ANNA MIRANDA EGUCHI **Aprovou** (26ba4f65-7f78-4c97-8ac3-fac1efa13dd2) - Email: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 58796) - Documento de identificação informado: 045.083.766-14 - DATE_ATOM: 2026-03-20T15:58:32-03:00

Hash do documento original

(SHA256):a6f372277de1245a89baf4ce154c6412bdeb7f8f30ea54d68d22fef3d64a4a20
(SHA512):811aef8fa321b4c49a8261971b77372859d72fdb66c0926e02c515b6e887b40994473a3ce3ba11aa038896c362775ca2d8e8575073efb238f45a73246b904e3b

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC

Razão Social: Assoc. de Prot. a Matern. Infância Velhice Patos de Minas		CNPJ: 23.343.296/0001-49	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): Rua Canadá, nº. 183			
Bairro: Boa Vista		Cidade: Patos de Minas	
CEP: 38705-116			
E-mail da Instituição: financeiro_casadasmeninas@outlook.com		Site da instituição: http://www.casadasmeninas.org.br	
Telefone 1 (34) 3822-7052		Telefone 2 (34) 99868-2523	
Telefone 3			
Número da conta corrente: 83260-X	Agencia: 0190-2	Banco: Brasil	Operação:

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA OSC

Nome: Marselina Frederika Bule Owa		CPF: [REDACTED]	
Nº RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	Cargo/ Função: Presidente	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.): [REDACTED]			
Bairro: [REDACTED]		Cidade: Patos de Minas	
Período de Mandato: 21.03.25 a 21.03.28			
Telefone 1: [REDACTED]		Telefone 2: [REDACTED]	
Telefone 3: [REDACTED]			

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade Serviço de Acolhimento Institucional para idosas na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosas	
Período de Execução Novembro/25 a Maio/2026	Nº de Beneficiários que serão atendidos 20
Abrangência Município de Patos de Minas	Valor Recurso Município (R\$): R\$ 22.800,00 + R\$ 11.734,14 (aditivo) = R\$ 34.534,14 Valor Contrapartida da OSC (R\$): R\$ 281,14 + R\$ 671,66 (aditivo) = R\$ 952,80 Valor Total (R\$): R\$ 23.081,14 + R\$ 12.405,80 (aditivo) = R\$ 35.486,94
Justificativa: Para que os direitos da pessoa idosa sejam assegurados, torna-se necessária a participação efetiva da sociedade civil juntamente com a administração pública direta, investindo esforços para que este público tenha proteção integral assegurada em lei. A participação desta OSC se dá através da prestação de serviços voltados ao acolhimento de idosas. Estes serviços são regidos pelas normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, entre outros Órgãos (CONANDA, CMDPI). Já a participação da Administração Pública dar-se-á através de repasse de recursos	




financeiros advindos do FNAS, visando à efetividade do serviço prestado pela OSC.

Portanto, para atender as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e prestar um atendimento de qualidade, é de extrema importância que a OSC forneça aos usuários todos os recursos necessários para execução do serviço, seja este humano ou material.

Assim, torna-se necessário a celebração de parceria com o município de Patos de Minas visto que, a OSC e a Administração Pública devem trabalhar juntas, visando uma maior qualidade de atendimento e proteção integral dos direitos garantidos pela Constituição Federal e pelo Estatuto do Idoso.

Descrição do Projeto/Atividade:

A Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Velhice de Patos de Minas “Casa das Meninas Nossa Senhora Aparecida”, em pleno regular e funcionamento desde 23/08/1957, é uma Entidade de Assistência Social, de caráter filantrópico, de direito privado, sem fins lucrativos que atua nas áreas da educação e assistência social com sede no Município de Patos de Minas, com duração por tempo indeterminado.

A principal área de atuação da Instituição é voltada para Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade com o objetivo de acolher indivíduos com vínculos familiares rompidos e/ou em situação de vulnerabilidade e risco social, a fim de garantir proteção integral à crianças, adolescentes e velhice.

O público beneficiário da entidade são idosas, com capacidade de atendimento para 20 vagas na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência.

O serviço prestado pela Instituição encontra-se descrito abaixo:

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOAS IDOSAS

Modalidade/ Público Atendido: Unidade destinada ao acolhimento em longa permanência de pessoas idosas do sexo feminino em abrigo.

Forma de Acesso: Encaminhamentos pelos Órgãos de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Patos de Minas: Conselho Municipal dos Direitos de Pessoa Idosa de Patos de Minas; Promotoria dos Direitos de Pessoa Idosa e com Deficiência de Patos de Minas; CRAS/CREAS e Demanda espontânea pela idosa e/ou familiar responsável.

Dia/Horário/Periodicidade: Acolhimento Integral/24 horas por dia, todos os dias da semana.

Número de Atendidos: 20 pessoas idosas do sexo feminino – igual ou acima de 60anos.

Interlocução com Rede Socioassistencial: Referência e Contra-referência para acompanhamento e encaminhamentos da pessoa idosa pelos principais órgãos da rede socioassistencial do município. A Instituição adota como metodologia de trabalho:

- Garantia de um ambiente adequado às necessidades das idosas.
- Satisfação das necessidades básicas, proporcionando: moradia digna, alimentação, saúde, higiene, conforto, ocupação/lazer, e assistência religiosa.
- Acolhimento/Recepção;
- Espaço para escuta da idosa, espaço para escuta da família;
- Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Apoio a família na sua função protetiva;
- Cuidados Pessoais;



- Orientação e acompanhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construção de Plano Individual de atendimento;
- Orientação sociofamiliar;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;
- Referência e contra-referência;
- Elaboração de relatórios e/ou prontuários;
- Trabalho interdisciplinar;
- Informação, comunicação e defesa de direitos;
- Orientação para acesso a documentação pessoal;
- Atividades de convívio e organização da vida cotidiana;
- Mobilização de outras políticas públicas, setoriais e de defesa de direitos;
- Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Direitos;
- Visita Domiciliar;
- Trabalho em grupo com as idosas e familiares;
- Momento de musicalização; Aulas de artesanato; Atividades de culturais, de esporte e lazer; Momento de Beleza;
- Promoção das relações intergeracionais, através de oficinas e atividades realizadas com as crianças e adolescentes atendidos nos demais serviços da instituição, e/ou visitantes e voluntários da comunidade.

4. CAPACIDADE TÉCNICA / QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

- Utilidade Pública Federal: Decreto nº 63.604 de 31/10/1968
- Utilidade Pública Municipal: Lei nº 839/66 de 01/07/1966
- Utilidade Pública Estadual: Decreto nº 15045 de 07/12/1972
- Registro do CNAS: 035.211/66 Resolução nº. 007/95 de 23/02/1995
- Inscrição no CMAS: Reg. nº 012
- Inscrição no CMI: Reg. nº 01
- Inscrição no CEI: Reg. nº 006/17
- Credenciada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social em 25/04/2019.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto (Geral e Específico)

OBJETO:

- Manter o serviço de acolhimento de 20 idosas com idade a partir de 60 anos independentes e/ou com diversos graus de dependência e que não dispõem de condições para permanecer com a família, pela vivência de situações de violência, negligência, abandono e com vínculos familiares rompidos.

OBJETIVO GERAL:

Acolher e assegurar proteção integral em caráter permanente às idosas, incentivando o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, desenvolvendo condições para a independência e o auto-cuidado.

OBJETIVO ESPECIFICO:

- Manter o serviço de acolhimento idosas;
- Garantir atendimento adequado e de qualidade aos usuários, através da equipe técnica de referência;
- Garantir um ambiente acolhedor, oferecendo aos usuários uma forma de vida digna, buscando amenizar



ao máximo as situações enfrentadas por estes, sejam situações de violência, maus tratos, abandono, etc.

5.2. Resultados esperados

Os resultados que se busca obter com a execução da parceria são:

- Continuidade e/ou manutenção dos serviços de acolhimento voltados as idosas que residem na instituição, as quais se encontravam em situação de vulnerabilidade social, rompimento de vínculos familiares e afetivos, situações de violência ou violação dos direitos fundamentais garantidos pela Constituição Federal.
- Garantir um ambiente acolhedor, oferecendo aos usuários uma forma de vida digna, buscando amenizar ao máximo as situações enfrentadas por estes, sejam situações de violência, maus tratos, abandono, etc.
- Acolher e garantir proteção integral aos usuários, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Promover acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

5.3. Metas

Meta 01. Manutenção de equipe técnica de referência prevista no Sistema Único de Assistência Social – SUAS e na Tipificação dos Serviços Socioassistenciais;

Etapa 1.1: Pagamento de despesa com pessoal referente ao 13º salário (a ser pago em novembro e dezembro/2025)

Etapa 1.2 (ADITIVO): Pagamento de despesa com pessoal referente a folha de março/26 (a ser paga em abril) e abril (a ser paga em maio)

5.4. Público beneficiário

Serão beneficiados diretamente com os serviços/ projetos previstos nesse Plano de Trabalho:

- 20 idosas com 60 anos ou mais, residentes nesta Instituição, na modalidade ILPI (Instituição de Longa Permanência para idosos).

5.5. Forma de execução das atividades

O Serviço de Acolhimento a pessoa idosa – ILPI (Instituição de Longa Permanência para Idosos) é realizado de forma integral/ 24 horas por dia, todos os dias da semana.

O recurso será um facilitador na manutenção e **pagamento de despesa com pessoal** referente ao 13º salário (a ser pago em novembro e dezembro/2025), os quais são responsáveis pela execução das atividades executadas na Instituição.

- A funcionária que atuará na execução da proposta, na função de Psicóloga, com carga horária de 30 horas semanais (Segunda e Terça – 07:00 as 13:00; Quarta, Quinta e Sexta – 11:30 as 17:30) podendo haver flexibilidade de horário de acordo com a demanda (reuniões, visitas, acolhimento, etc). É responsável pelo acompanhamento das idosas, elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento), Relatórios exigidos pelo Ministério Público, Entrevistas para acolhimento, entrevistas para contratação de funcionários entre outros.

- A funcionária que atuará na execução da proposta, na função de Assistente Social, com carga horária de 30 horas semanais (Segunda a Sexta – 11:00 as 17:00) podendo haver flexibilidade de horário de acordo com a demanda (reuniões, visitas, acolhimento, etc). É responsável pelo acompanhamento das idosas,



elaboração do PIA (Plano Individual de Atendimento), Relatórios exigidos pelo Ministério Público, Entrevistas para acolhimento, entrevistas para contratação de funcionários entre outros.

- As funcionárias que atuam na execução da proposta, como cuidadoras, com carga horária de 12X36, são responsáveis pelos cuidados diários (banho, auxiliar nas refeições, organização guarda-roupa, acompanhamento consultas, entre outros) das idosas acolhidas na Instituição.

ADITIVO:

O recurso será um facilitador na manutenção com **pagamento de despesa com pessoal** referente a folha de março/26 (a ser paga em abril) e abril (a ser paga em maio), os quais são responsáveis pela execução das atividades executadas na Instituição.

- As funcionárias que atuarão na execução da proposta, na função de cozinheira, com jornada 06 X 01 (07:00 as 13:00 – 13:00 as 19:00) e auxiliar de cozinha, com carga horaria de 12X36, são responsáveis pela preparação das refeições e higienização da cozinha (almoço, lanche e jantar) dos usuários da Instituição.

- A funcionária que atuará na execução da proposta, com função de Nutricionista, com carga horaria de 20 horas semanais, com horários flexíveis. Responsável pela elaboração de cardápios, dietas e acompanhamento de evolução do quadro nutricional das idosas.

Ressalta-se que estes são os profissionais que estão ativos no momento (conforme arrolados na planilha de memória de cálculo), podendo haver alteração em caso de desligamento.

5.6. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas

A aferição do cumprimento das metas será feita através de apresentação dos contracheques, fotos. Poderá ser feita também através de fiscalização pela comissão de monitoramento designada pela Administração Pública.

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Função	Carga horária semanal
Cuidador (a) Idoso/Cuidador Social	Escala 12X36
Psicólogo	30 horas/semanais
Assistente Social	30 horas/semanais

5.7. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta (ADITIVO)

Função	Carga horária semanal
Cozinheira	Escala 06 X 01
Auxiliar de cozinha	Escala 06 X 01
Nutricionista	20 horas/semanais



6. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA FÍSICO – FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 23.081,14
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$ 23.081,14

ESPECIFICAÇÃO – ADITIVO	VALOR (RS)
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 12.405,80
Material de Consumo	
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
Aluguel/Locação	
Materiais Permanentes e Obras	
TOTAL	R\$ 12.405,80

6.1 Detalhamento das despesas

Item	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	CUIDADOR (a) IDOSO (a)	02	R\$ 890,61	R\$ 1.781,22
02	CUIDADOR SOCIAL	02	R\$ 1.034,62	R\$ 2.069,24
03	CUIDADOR SOCIAL	02	R\$ 1.034,62	R\$ 2.069,24
04	CUIDADOR SOCIAL	02	R\$ 1.034,62	R\$ 2.069,24
05	CUIDADOR SOCIAL	02	R\$ 1.034,62	R\$ 2.069,24
06	CUIDADOR SOCIAL	02	R\$ 890,61	R\$ 1.781,22
07	CUIDADOR SOCIAL	02	R\$ 890,61	R\$ 1.781,22
08	CUIDADOR SOCIAL	02	R\$ 890,61	R\$ 1.781,22
09	CUIDADOR SOCIAL	02	R\$ 890,61	R\$ 1.781,22
10	ASSISTENTE SOCIAL	02	R\$ 1.445,13	R\$ 2.890,26
11	PSICOLOGO	02	R\$ 1.503,91	R\$ 3.007,82
	Subtotal			R\$ 23.081,14

*Obs: Os valores serão pagos em 02 parcelas (novembro e dezembro), por isso, foi considerado o quantitativo de 02 meses.

6.1 Detalhamento das despesas – ADITIVO

Item	Cargo	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
01	COZINHEIRA	02	R\$ 1.772,19	R\$ 3.544,38
02	COZINHEIRA	02	R\$ 1.772,19	R\$ 3.544,38




03	AUX.COZINHA	01	R\$ 1.693,07	R\$ 1.693,07
04	AUX.COZINHA	01	R\$ 1.693,07	R\$ 1.693,07
05	NUTRICIONISTA	01	R\$ 1.930,90	R\$ 1.930,90
Subtotal			R\$ 8.861,42	R\$ 12.405,80

6.1.2 Material de Consumo				
Item	Especificação	Qtde	Valor/Unit	Valor Total da despesa
Subtotal				R\$ 0,0

6.1.3 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica				
Item	Especificação	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
Subtotal				R\$ 0,0

6.1.4 Aluguel/Locação				
Item	Especificação	Qtde/mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
Subtotal				R\$ 0,0

6.1.4 Equipamentos/materiais permanentes e obras				
Item	Especificação	Qtde	Valor/Unit	Valor Total da despesa
Subtotal				
TOTAL GERAL				R\$ 35.486,94

7. PREVISÃO DE DESEMBOLSO DO MUNICIPIO (R\$)

REPASSES					
JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026
JUL/2026	AGO/2026	SET/2026	OUT/2026	NOV/2026	DEZ/2026




8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

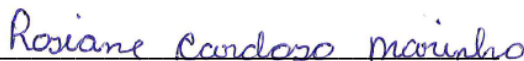
9. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Patos de Minas (MG), ____ de ____ de ____.


Assinatura do Representante Legal (Presidente)


Assinatura do Tesoureiro da OSC

11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), ____ de ____ de ____.

Assinatura Administrador Publico - Secretário Ordenador da Despesa



plano de trabalho 1321261773687552551 pdf
Código do documento 66061a60-b1eb-4473-8098-63abd1b29357



Assinaturas



Elisângela Luisa Fernandes
elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou

Elisângela Luisa Fernandes

Eventos do documento

16 Mar 2026, 16:03:20

Documento 66061a60-b1eb-4473-8098-63abd1b29357 **criado** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email:compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-16T16:03:20-03:00

16 Mar 2026, 16:04:49

Assinaturas **iniciadas** por GERÊNCIA DE COMPRAS - PREFEITURA (0a111dde-fc1a-43df-8d0a-44bcc74bf314). Email: compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-16T16:04:49-03:00

16 Mar 2026, 17:05:10

ELISÂNGELA LUISA FERNANDES **Assinou** (14332fa9-bcee-43df-a3db-2a1487a98a09) - Email: elisangela.fernandes@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 179.84.158.6 (179-84-158-6.user.vivozap.com.br porta: 40922) - **Geolocalização: -18.604209494120987 -46.50969001443904** - Documento de identificação informado: 058.879.486-47 - DATE_ATOM: 2026-03-16T17:05:10-03:00

Hash do documento original

(sha256):7d76bf92f5bf5dc41b2e74007280c0e09fc878bf6b63c5b39cf75d7ab6e29fcf

(sha512):35356438a482a365b559c0601e9124fda29d828324748eb9e54bf2611071be0215bc23f2a66523fb85dd27c80dedf9aad4dd4d2c13e66b7fcee62d78d426484

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**



SUMÁRIO

Governo do Município.....	01
Advocacia-Geral do Município.....	01
Secretaria Municipal de Administração.....	01
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	03
Secretaria Municipal de Governo.....	03
Secretaria Municipal de Saúde.....	04

DIÁRIO DO MUNICÍPIO

Governo do Município

Leis, Decretos e Portarias

DECRETO Nº 6.213, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Regulamenta dispositivos da Lei Complementar nº 397, de 18 de dezembro de 2012 “Código de Vigilância em Saúde”, para instituir o fluxo obrigatório de comunicação de resultados positivos de exames de doenças de notificação compulsória, e dá outras providências.

A Vice-Prefeita, no exercício do cargo de Prefeita do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 30, inciso I, alíneas “c”, “i”, “k” e art. 95, inciso VII, todos da Lei Orgânica do Município;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 397, de 18 de dezembro de 2012, que “institui o Código de Vigilância em Saúde no Município de Patos de Minas”, em especial os seus arts. 51, inciso II, e 97, que impõem o dever legal de notificação imediata à autoridade sanitária local acerca da ocorrência de doenças e agravos de notificação compulsória;

Considerando o poder regulamentar do Chefe do Poder Executivo para dar fiel execução às leis municipais vigentes, visando promover, proteger e recuperar a saúde pública local;

Considerando a necessidade de modernizar, padronizar e conferir máxima celeridade ao fluxo de informações epidemiológicas, viabilizando a adoção tempestiva de medidas de controle, prevenção de surtos e proteção da coletividade;

Considerando, por fim, o disposto no Processo Administrativo Digital nº 8772-26-PAT-INT, de 18 de março de 2026;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Município de Patos de Minas, o fluxo eletrônico para a comunicação obrigatória de resultados positivos de exames laboratoriais referentes a doenças e agravos de notificação compulsória, nos termos da Lei Complementar nº 397, de 18 de dezembro de 2012.

Art. 2º Os laboratórios clínicos, hospitais, clínicas, unidades de saúde públicas e privadas, bem como quaisquer outros estabelecimentos situados no Município que realizem exames laboratoriais ou diagnósticos, ficam obrigados a comunicar ao setor de Vigilância Epidemiológica da Secretaria Municipal de Saúde todos os resultados positivos detectados para doenças de notificação compulsória.

Art. 3º A comunicação de que trata este Decreto deverá ser realizada de forma imediata, respeitando a classificação da doença e os prazos de oportunidade definidos nas normas vigentes do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado de Saúde.

Parágrafo único. A notificação dar-se-á, obrigatoriamente, por meio do envio dos laudos e das informações epidemiológicas pertinentes para o endereço eletrônico institucional oficial: saude.epidemiopatosdeminas.mg.gov.br

Art. 4º As informações repassadas deverão conter os dados essenciais à correta identificação do caso e do paciente, com o escopo exclusivo de subsidiar a investigação epidemiológica.

Parágrafo único. O tratamento e o trâmite dos dados deverão observar estritamente o sigilo médico e as diretrizes da legislação vigente aplicável à proteção de dados pessoais e dados sensíveis relativos à saúde.

Art. 5º O envio das informações pelos estabelecimentos de saúde, na forma delimitada por este Decreto, não isenta o profissional de saúde assistente da sua obrigatoriedade individual de realizar a notificação compulsória inerente ao exercício de sua profissão.

Art. 6º Compete exclusivamente ao setor de Vigilância Epidemiológica do Município de Patos de Minas:

- I – receber, processar e consolidar as comunicações eletrônicas enviadas;
- II – proceder à imediata análise e investigação epidemiológica dos casos suspeitos ou confirmados;
- III – adotar e coordenar as medidas sanitárias de prevenção e controle cabíveis para mitigar a disseminação do agravo;
- IV – assegurar a segurança e o sigilo restrito das informações recebidas.

Art. 7º O descumprimento do disposto neste Decreto caracteriza inobservância de preceito de proteção à saúde e infração sanitária, sujeitando os estabelecimentos infratores às sanções administrativas previstas no art. 163 e seguintes da Lei Complementar nº 397, de 2012, sem prejuízo das demais responsabilizações civis e penais.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a expedir atos normativos complementares ou instruções normativas para dirimir dúvidas e detalhar os fluxos internos necessários à efetiva aplicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 23 de março de 2026.

Sandra Cristina Gomes da Silva
Prefeita em Exercício

Ana Carolina Magalhães Caixeta
Secretária Municipal de Saúde

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador-Geral do Município

Advocacia-Geral do Município

Procon

EXTRATO – PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 02/2026 - O Coordenador do PROCON de Patos de Minas/MG, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e no Decreto Federal nº 2.181/1997, instaura Procedimento de Investigação Preliminar em face da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA e da CEMIG – Companhia Energética de Minas Gerais, com o objetivo de apurar eventual falha na prestação de serviço público essencial que teria ocasionado a interrupção do abastecimento de água em diversos bairros do município no dia 15 de março de 2026. Fica determinada a expedição de ofícios requisitórios às referidas empresas, com prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de informações e esclarecimentos acerca dos fatos.

Patos de Minas/MG, 16 de março de 2026.

RAFAEL GODINHO NOGUEIRA
Coordenador do PROCON Patos de Minas

Secretaria Municipal de Administração

Expediente

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 02/2024, convoca para o cargo de SERVENTE DE OBRAS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 04/04/2024 o (a) candidato(a): GLADSTON GABRIEL SILVA GOMES – classificado(a) em 65º lugar



na lista geral Patos de Minas, 25 de março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva Prefeita em exercício. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 02/2024, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 04/04/2024 o (a) candidato(a): SÉRGIO ANTÔNIO OLIVEIRA – classificado(a) em 210º lugar na lista geral Patos de Minas, 25 de março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva Prefeita em exercício. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 02/2024, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 04/04/2024 o (a) candidato(a): NADIA MARIA DE MORAIS – classificado(a) em 212º lugar na lista geral Patos de Minas, 25 de março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva Prefeita em exercício. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 02/2024, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 04/04/2024 o (a) candidato(a): HELIDA FERREIRA ALVES – classificado(a) em 213º lugar na lista geral Patos de Minas, 25 de março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva Prefeita em exercício. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 05/2024, convoca para o cargo de RECEPCIONISTA – PSF, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 05/07/2024 o (a) candidato(a): BIANCA VIVIANE DA SILVA – classificado(a) em 69º lugar na lista geral Patos de Minas, 25 de março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva Prefeita em exercício. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 06/2025, convoca para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS – ALAGOAS, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 12/08/2025 o (a) candidato(a): RITA ROSELY DOS REIS CUNHA – classificado(a) em 4º lugar na lista geral Patos de Minas, 25 de março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva Prefeita em exercício. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 09/2025, convoca para o cargo de OFICIAL I / PEDREIRO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 10/11/2025 o (a) candidato(a): FERNANDO JEREMIAS DA FONSECA – classificado(a) em 4º lugar na lista geral Patos de Minas, 25 de março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva Prefeita em exercício. Fone: (34) 3822-9856.

CONVOCAÇÃO. O Prefeito do Município de Patos de Minas, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “a” inciso II do artigo 30 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o resultado final do Processo Seletivo 10/2025, convoca para o cargo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, do Município de Patos de Minas – MG, para contratação, em virtude de aprovação em Processo Seletivo homologado em 30/12/2025 o (a) candidato(a): AYSLAN SOARES MARTINS – classificado(a) em 1º lugar na lista de Candidato com Deficiência. Patos de Minas, 25 de março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva Prefeita em exercício. Fone: (34) 3822-9856.

EXTRATOS DE ADITIVOS, CONTRATOS E APOSTILAMENTOS – PERÍODO DE 16/03/2026 a 23/03/2026 – ADITIVOS – 5º Aditivo Contrato nº 092/2024 Concorrência Eletrônica nº 03/2024 Contratado (a): LIMINE CONSTRUTORA LTDA Objeto: Ficam prorrogados os prazos de vigência e de execução do contrato até 30/06/2026, nos termos do art. 111, da Lei nº 14.133/21. Data de Assinatura: 16/03/2026 3º Aditivo Contrato nº 069/2023 Pregão Eletrônico nº 02/2023 Contratado (a): TRANSPORTE ESCOLAR VIEIRA E CARVALHO LTDA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 04/05/2027, nos termos do artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 16/03/2026 2º Aditivo Contrato nº 053/2025 Concorrência nº 15/2024 Contratado (a): CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA Objeto: Ficam prorrogados o

prazo de vigência até 31/12/2026 e o prazo de execução do objeto do contrato até 31/07/2026, nos termos do caput do art. 111 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 17/03/2026 3º Aditivo Contrato nº 053/2025 Concorrência nº 15/2024 Contratado (a): CONCRETIZA ENGENHARIA LTDA Objeto: Fica acrescida a quantia total de R\$ 58.115,98 (cinquenta e oito mil, cento e quinze reais e noventa e oito centavos), representando um percentual aproximado de 2,6442% do valor inicial do contrato, nos termos do artigo 124, I, “b” e artigo 125 da Lei nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 17/03/2026 1º Aditivo Contrato nº 274/2025 Pregão Eletrônico nº 115/2025 Contratado (a): DETECH COMÉRCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRÔNICOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 23,07% sobre o valor inicial do contrato, nos termos do artigo 124, I, “b” e artigo 125 da Lei nº 14.133/21. Data de Assinatura: 17/03/2026 7º Aditivo Contrato nº 140/2020 Pregão Eletrônico nº 136/2020 Contratado (a): GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A Objeto: Fica acrescido 4,176% do valor atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/1993 Data de Assinatura: 18/03/2026 1º Aditivo Contrato nº 080/2025 Pregão Eletrônico nº 040/2025 Contratado (a): SANPRES SANEAMENTO E PREMOLDADOS LTDA. Objeto: Acréscimo de 24,98% sobre o valor inicial do contrato, nos termos do artigo 124, I, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 18/03/2026 7º Aditivo Contrato de Concessão nº 062/2022 Concorrência Pública nº 010/2021 Contratado (a): ILUMINA PATOS S/A Objeto: Fica concedido o reajuste econômico-financeiro no percentual de 3,9214%, atualizando o valor da contraprestação mensal de R\$ 364.861,63 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e um reais e três centavos) para R\$ 379.169,31 (trezentos e setenta e nove mil, cento e sessenta e nove reais e trinta e um centavos), período de 12/2024 a 11/2025, conforme o índice do IPCA (IBGE). O valor total contratado reajustado passará para R\$ 56.229.614,69 (cinquenta e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e nove centavos). Data de Assinatura: 17/03/2026 2º Aditivo Contrato nº 034/2025 Pregão Eletrônico nº 014/2025 Contratado (a): JTS LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA Objeto: Fica acrescido 23,35% do valor atualizado do contrato, nos termos do artigo 124, I, “b” e artigo 125, da Lei Federal nº 14.133/2021. Data de Assinatura: 18/03/2026 – CONTRATOS - Contrato nº 056/2026 Pregão Eletrônico nº 06/2026 Contratado(a): MANOEL DANTE BARRÓS JUNIOR Objeto: aquisição de materiais de construção, ferramentas e afins para manutenção das quadras públicas. Valor: R\$ 113.025,80 Vigência: 24 meses Data de Assinatura: 16/03/2026 Contrato nº 066/2026 Pregão Eletrônico nº 04/2026 Contratado(a): NECA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: contratação de empresa especializada na área de engenharia para prestação de serviços e fornecimento de materiais, para construção dos muros de arrimo e divisa do Samu Regional/CAPS Saúde Mental de Patos de Minas situado na Av. Marabás, nº 1000, Bela Vista, Patos de Minas - MG, 38703-236. Valor: R\$ 84.000,00 Vigência: 06 meses Data de Assinatura: 19/03/2026 Contrato nº 068/2026 Pregão Eletrônico nº 133/2025 Contratado(a): LILIAN BERNARDES MOSINHO SANTOS 07491273688 Objeto aquisição de mobiliário, e equipamentos escolares tais como eletrodomésticos e eletrônicos para a Escola Municipal Delfim Moreira para cumprimento do termo de Convênio nº 1261000148/2024/SEE. Valor: R\$ 12.423,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 18/03/2026 Contrato nº 069/2026 Pregão Eletrônico nº 133/2025 Contratado(a): VERLUMA COMERCIO LTDA Objeto aquisição de mobiliário, e equipamentos escolares tais como eletrodomésticos e eletrônicos para a Escola Municipal Delfim Moreira para cumprimento do Termo de Convênio nº 1261000148/2024/SEE. Valor: R\$ 1.005,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 18/03/2026 Contrato nº 071/2026 Pregão Eletrônico nº 133/2025 Contratado(a): B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA Objeto aquisição de mobiliário, e equipamentos escolares tais como eletrodomésticos e eletrônicos para a Escola Municipal Delfim Moreira para cumprimento do Termo de Convênio nº 1261000148/2024/SEE. Valor: R\$ 1.719,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 20/03/2026 Contrato nº 072/2026 Pregão Eletrônico nº 133/2025 Contratado(a): UFFICIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA Objeto aquisição de mobiliário, e equipamentos escolares tais como eletrodomésticos e eletrônicos para a Escola Municipal Delfim Moreira para cumprimento do Termo de Convênio nº 1261000148/2024/SEE. Valor: R\$ 6.000,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 18/03/2026 Contrato nº 073/2026 Pregão Eletrônico nº 133/2025 Contratado(a): HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA Objeto aquisição de mobiliário, e equipamentos escolares tais como eletrodomésticos e eletrônicos para a Escola Municipal Delfim Moreira para cumprimento do Termo de Convênio nº 1261000148/2024/SEE. Valor: R\$ 1.000,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 18/03/2026 Contrato nº 075/2026 Pregão Eletrônico nº 133/2025 Contratado(a): ALL WORK COMERCIAL LTDA Objeto aquisição de mobiliário, e equipamentos escolares tais como eletrodomésticos e eletrônicos para a Escola Municipal Delfim Moreira para cumprimento do Termo de Convênio nº 1261000148/2024/SEE. Valor: R\$ 3.996,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 18/03/2026 Contrato nº 076/2026 Pregão Eletrônico nº 133/2025 Contratado(a): MICROFORT INFORMATICA LTDA Objeto aquisição de mobiliário, e equipamentos escolares tais como eletrodomésticos e eletrônicos para a Escola Municipal Delfim Moreira para cumprimento do Termo de Convênio nº 1261000148/2024/SEE. Valor: R\$ 5.640,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 18/03/2026 Contrato nº 078/2026 Pregão Eletrônico nº 133/2025 Contratado(a): DEBRUM MOVEIS CORPORATIVOS LTDA Objeto aquisição de mobiliário, e equipamentos escolares tais como eletrodomésticos e eletrônicos para a Escola Municipal Delfim Moreira para Cumprimento do Termo de Convênio nº 1261000148/2024/SEE. Valor: R\$ 4.670,00 Vigência: 12 meses Data



de Assinatura: 18/03/2026 Contrato nº 292/2025 Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025 Contratado(a): EMPRESA GONTIJO DE TRANSPORTES LTDA Objeto Fornecimento de Passagens Rodoviárias às pessoas selecionadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Programa de Atendimento ao Migrante Valor: R\$ 60.000,00 Vigência: 12 meses Data de Assinatura: 20/03/2026 - ADITIVOS A CONTRATOS DE LOCAÇÃO - 5º Aditivo Contrato nº 028/2022 Dispensa de Licitação nº 012/2022 Locador (a): SIRLEY SILVESTRE CAIXETA Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até 22/03/2027, nos termos do art. 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93, Acórdão nº 1127/2009-TCU-Plenário. Data de Assinatura: 20/03/2026 – APOSTILAMENTOS - 2º Termo de Apostilamento Contrato nº 101/2021 Inexigibilidade de Licitação por Credenciamento nº 026/2021 Contratado (a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Objeto: Fica concedido o reajuste no percentual de 4,600580 %, atualizando o Guia de Arrecadação Municipal para R\$2,18 (dois reais e dezoito centavos), período de 11/2024 a 10/2025, conforme o índice do INPC (IBGE). Data de Assinatura: 17/03/2026 11º Termo de Apostilamento Contrato nº 271/2025 Pregão Eletrônico nº 124/2025 Contratado (a): REAL FRUTAS LT Objeto: Atualização de preços Data de Assinatura: 19/03/2026 2º Termo de Apostilamento Contrato nº 013/2026 Pregão Eletrônico nº 111/2025 Contratado (a): BRUMADINHO PAPEL E COMERCIO LTDA Objeto: Alteração dos dados bancários Data de Assinatura: 20/03/2026 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 058/2026 Pregão Eletrônico nº 134/2025 Contratado (a): SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA Objeto: Cláusula Décima Primeira do contrato original passa a incluir os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato Data de Assinatura: 20/03/2026 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 059/2026 Pregão Eletrônico nº 134/2025 Contratado (a): MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA Objeto: Cláusula Décima Primeira do contrato original passa a incluir os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato Data de Assinatura: 20/03/2026 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 061/2026 Pregão Eletrônico nº 134/2025 Contratado (a): VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Objeto: Cláusula Décima Primeira do contrato original passa a incluir os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato Data de Assinatura: 20/03/2026 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 062/2026 Pregão Eletrônico nº 134/2025 Contratado (a): A & M SOLUCOES INTEGRADAS LTDA. Objeto: Cláusula Décima Primeira do contrato original passa a incluir os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato Data de Assinatura: 20/03/2026 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 063/2026 Pregão Eletrônico nº 134/2025 Contratado (a): 2 N COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA Objeto: Cláusula Décima Primeira do contrato original passa a incluir os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato Data de Assinatura: 20/03/2026 1º Termo de Apostilamento Contrato nº 064/2026 Pregão Eletrônico nº 134/2025 Contratado (a): COMERCIAL PRG LTDA Objeto: Cláusula Décima Primeira do contrato original passa a incluir os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato Data de Assinatura: 20/03/2026. Patos de Minas, 23 março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva Vice Prefeita Municipal em exercicio

EXTRATOS – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS nº 064/2026 Pregão Eletrônico nº 136/2025 Contratado: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. Data de assinatura 23/03/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2026 Contratado: GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA. Data de assinatura: 06/03/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2026 Contratado: GISELI GUERREIRO GONCALES. Data de assinatura: 16/03/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PARA A CIDADE DE PATOS DE MINAS/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DE SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE – SETTRAM - RETIFICAÇÃO - Retifica-se as Ata de Registro de Preços nº 064/2026, 065/2026 e 066/2026. Onde se lê “Pregão Eletrônico nº 136/2025” leia-se “Pregão Eletrônico nº 02/2026. Patos de Minas, 24 de março de 2026. SANDRA CRISTINA GOMES DA SILVA – Vice Prefeita Municipal em exercicio.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Expediente

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº 42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00002, de 20 de março de 2026.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[s] de Lançamento de [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento de (ITR)
José Albino de Oliveira (Espólio de)	246.457.706-59	4959/00001/2026
Simone Braz de Souza	818.523.636-49	4959/00002/2026

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00036487
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 23/03/2026

Data de desafixação: 06/04/2026

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Justificativa nº 85/2026, processo 4060-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Areado, visando a compra de materiais permanentes e de consumo para manutenção e limpeza da sede do conselho. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 25 de março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Vice Prefeita Municipal em exercicio.

Justificativa nº 86/2026, processo 5564-26-PAT-GOV. O Município de Patos de Minas conforme base jurídica entende-se inexigível o chamamento público, para celebração da parceria com Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima, visando à aquisição de materiais permanentes, à realização de reformas na estrutura física da sede da Associação e à implantação de um sistema completo de câmeras de segurança, buscando garantir melhores condições de uso, preservação do patrimônio, segurança dos frequentadores e fortalecimento das atividades comunitárias desenvolvidas no local. Na forma do §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser protocolada através do endereço eletrônico: <https://patosdeminas.prefeituras.net/>. Patos de Minas, 25 de março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Vice Prefeita Municipal em exercicio.

1º Aditivo ao Termo de Fomento nº 84/2025, Organização da Sociedade Civil: Grupo de Assistência Social Proativo - GASP, Objeto: Prorrogação da vigência até 30/06/2026. Assinatura: 23/03/2026. Patos de Minas, 25 de março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Vice Prefeita Municipal em exercicio.

2º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 06/2025, Organização da Sociedade Civil: Associação de Proteção a Maternidade Infância e Velhice de Patos de Minas, Objeto: Prorrogação do prazo até 31/05/2026 e alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 20/03/2026. Patos de Minas, 25 de março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Vice Prefeita Municipal em exercicio.

Termo de Cessão de Uso nº 01/2026, Permissionária: Copasa Patos Saneamento S.A, Subsidiária Integral da Copasa, com Sede em Patos de Minas/Mg, Objeto: Cessão de uso de imóvel: área de faixa de servidão de passagem para implementação do sistema de esgotamento sanitário e drenagem pluvial, situado na Rua E do Bairro Residencial Monjolo, nesta cidade, com a área de 156,58 mts², inserida no Lote 6 da Quadra 11, procedente da Matrícula nº 13.827 da serventia de registro de imóveis competente; área de faixa de servidão para implementação do sistema de esgotamento sanitário e drenagem pluvial, situado na Rua I do Bairro Residencial Monjolo, nesta cidade, com a área de 154,47 mts², inserida no Lote 1 da Quadra 11, procedente da Matrícula nº 13.822 da serventia de registro de imóveis competente. Assinatura: 23/03/2026, Vigência: 23/03/2041. Patos de



Minas, 25 de março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Vice Prefeita Municipal em exercício.

Termo de Cessão de Uso nº 02/2026, Permissionária: Copasa Patos Saneamento S.A, Subsidiária Integral da Copasa, Com Sede em Patos de Minas/Mg, Objeto: Cessão de uso de imóvel: terreno situado na Rua I do Bairro Residencial Monjolo, nesta cidade, com a área de 209,00 mts², constituído pelo Lote 2 da Quadra 11, procedente da Matrícula nº 13.655 da serventia de registro de imóveis competente. Assinatura: 23/03/2026, Vigência: 23/03/2041. Patos de Minas, 25 de março de 2026. Sandra Cristina Gomes da Silva, Vice Prefeita Municipal em exercício.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 178/2025, 179/2025, 180/2025, 181/2025, 182/2025, 183/2025, 184/2025, 185/2025, 186/2025, 187/2025, 188/2025, 189/2025, 190/2025 e 191/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 93/2025 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E CAMARA TECNICA, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 24 de março de 2026. Nivalda Queiroz Braga – Membro da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2025 – Atualização de Registro de Preços – O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 218/2025, 219/2025, 220/2025, 221/2025, 222/2025, 223/2025, 224/2025, 225/2025, 226/2025 e 227/2025, referentes ao pregão eletrônico nº 110/2025, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES (CURATIVOS) PARA UTILIZAÇÃO NOS DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 24 de março de 2026. Nivalda Queiroz Braga – Membro da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, telefone: (034) 3822-9680 – Diretoria de Comunicação Social.

DIÁRIO OFICIAL DE PATOS DE MINAS

Endereço: Rua Doutor José Olympio de Mello, 151 – Bairro Eldorado – Patos de Minas/MG.
Telefone: (34) 3822-9680.

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

Prefeito Municipal

CAROLINA FILARDI TAFURI
MÁRCIA CHRISTINA DE S. O. CAIXETA
Diagramação

Órgão Oficial do Município de Patos de Minas, criado pela Lei n.º 7.687 de 28 de novembro de 2018 e regulamentado pelo Decreto Municipal n.º 4.703, de 03 de outubro de 2019.

